

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2749 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 08 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 330/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 867/2024 de 05 de dezembro de 2024, conforme Art. 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2025 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

1 - Suplementação			
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO			
428 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		15.000,00
2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
359 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		5.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA			
326 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		10.000,00
2.070 - EFETIVAR ATIVIDADES CORRELACIONADAS AO CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL			
13 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
159 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE ARECEITA DE IM		5.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO			
430 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		5.000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
545 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS LIVRES		5.000,00
Soma Suplementação			46.000,00

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2749 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 08 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos de **46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)** sendo I - **ANULAÇÃO** o valor de R\$ **31.000,00 (Trinta e um mil reais)**, II – **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** o valor de R\$ **15.000,00 (Quinze mil reais)**.

1 - Anulação			
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS			
273 - 4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	-	16.000,00
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
546 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 RECURSOS LIVRES	-	15.000,00
Soma Anulação			31.000,00
III - Excesso de Arrecadação			
FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO		
107	00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	-	15.000,00
Soma Excesso Arrecadação			15.000,00
Soma Total			46.000,00

Art. 3º. Este decreto foi publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2749 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 08 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

CONTRATADA: RT7 SEGURANÇA LTDA

CNPJ Nº: 44.832.101/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARIM, PALCO, SOM, CARRO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, GERADORES E SHOW ARTÍSTICO DE BANDA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

OBJETO DA RESCISÃO: Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preços nº 066/2024, firmado entre as partes em 04 de junho de 2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS, LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMARIM, PALCO, SOM, CARRO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED, BANHEIROS QUÍMICOS, JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, GERADORES E SHOW ARTÍSTICO DE BANDA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, passando a ter eficácia após a publicação na imprensa oficial do Município de Sabáudia.

FUNDAMENTO: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro no inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO da Ata de Registro de Preços nº 066/2024.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 08 de outubro de 2025.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2749 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 08 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: http://www.sabaudia.pr.gov.br/	INEXIGIBILIDADE DE Nr.: 29/2025
	Processo Adm.: 78/2025 Data do Processo: 03/10/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III.f e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 78/2025
b) **Nr. Licitação:** 29/2025 - IL
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação
d) **Data de Homologação:** 08/10/2025
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA, ESPECIALIZADA EM MENTORIA NA ABORDAGEM DA CONTROLADORIA INTERNA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA/PR

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA

Total do Participante: 11.760,00

Total Geral: 11.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Controle Interno	03.001.04.124.0004.2085.3.3.90.39.00	R\$ 11.760,00

Sabáudia, 08/10/2025

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2749 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 08 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº 492/2025** publicadas através do Diário Oficial do Município, edição nº 2737, página 4 do dia 19/09/2025;

ONDE SE LÊ:

“FAXINAL – PR”

LEIA-SE:

“JACAREZINHO-PR”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 08 de outubro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.10.08
16:09:08 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2749 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 08 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº535/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **GILBERTO JUNIOR PRATES**, estatutário efetivo, CPF: XXX.423.469-XX, matrícula nº824, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 17 (DEZESSETE) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), e **5 (CINCO) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais) referente às viagens, que tiveram como finalidade transportar os pacientes para tratamento médico no município de **LONDRINA-PR**, referente aos dias **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 do mês de setembro**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 6h e retorno às 15h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de outubro de 2025.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2025.10.08
16:09:37 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2749 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 08 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº536/2025

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ISMAEL ANTÔNIO DA SILVA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.716.309-XX, matrícula nº14, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 16 (DEZESSEIS) MEIA DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), e **7 (SETE) DIÁRIAS** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais) referente às viagens que tiveram como finalidade transportar os pacientes para tratamento médico no município de **APUCARANA-PR**, referente aos dias **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29 e 30 do mês de setembro**, sendo pré-estabelecido o horário de partida às 6h e retorno às 15h, podendo variar conforme necessidade, sendo estas variações anotadas em Diário de Bordo.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de outubro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.10.08
16:10:19 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2749 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 08 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua São Paulo -30. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

RESOLUÇÃO Nº 021/2025

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Trabalho do Município de Sabáudia referente ao Incentivo para a Construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), estabelecido pela Deliberação CEAS/PR nº 069/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 22/94; Lei Municipal nº. 153/2011 e nº Lei Municipal nº 779/23 e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e as Normas Operacionais Básicas (NOB/SUAS), que estabelecem as competências dos Conselhos Municipais na fiscalização e deliberação da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o aporte de novos recursos do Governo do Estado do Paraná destinados à melhoria da estrutura da rede socioassistencial para a construção de CRAS ou CREAS;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS/PR) nº 069/2025, que aprova os municípios contemplados com o incentivo para a Construção de CRAS e CREAS;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Sabáudia formalizar sua participação, mediante a inserção do **Termo de Adesão** e do **Plano de Trabalho/Ação** no Sistema SIFF, conforme orientações técnicas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família;

CONSIDERANDO a deliberação do CMAS de Sabáudia em Reunião Ordinária realizada em **07 de Outubro de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o **Termo de Adesão** e o **Plano de Trabalho/Ação** do Município de Sabáudia ao Incentivo para a Construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), estabelecido pela **Deliberação CEAS/PR nº 069/2025**.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2749 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 08 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



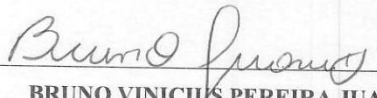
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA

Rua São Paulo -30. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

Art. 2º O Município de Sabáudia está, desta forma, habilitado a dar prosseguimento aos trâmites necessários à celebração do instrumento de repasse, visando à execução do projeto de construção do CRAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 07 de outubro de 2025.


BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIV – Nº 2749 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 08 – 10 – 2025 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 534/2025

“REVOGA-SE A PORTARIA Nº 519/2025 QUE CONCEDERIA AO SERVIDOR **JUNIOR CEZAR OTONI**, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA / COORDENADOR DA DEFESA CIVIL, estatutário efetivo, matrícula nº791, CPF: XXX.255.829-XX, **5 (CINCO) DIÁRIAS** de pernoite no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custeio de viagem a cidade de **FLORIANÓPOLIS-SC**. Com saída dia 13/10/2025 às 22:00h e retorno no dia 18/10/2025 às 22:00hrs. Referente a participação no “**CONGRESSO BRASILEIRO DE REDUÇÃO DE RISCOS E DESASTRES**”. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/SAVEIRO** – Placa: **SFC-7B18**.”

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1- **REVOGAR** a PORTARIA Nº 519/2025, Nº 2744 – PÁG. 2 DO DIÁRIO OFICIAL do dia 30/09.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de outubro de 2025.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2025.10.08
16:10:48 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”